



Edital N° 061/2019/SME – de 23/10/2019

PROCESSO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Remoção e Lotação** das Vagas Excedentes para os professores de Educação Infantil, Anos Iniciais e AEE – 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 075/01 de 24 de dezembro de 2001, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Remoção e Lotação de Vagas Excedentes para Professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e AEE, membros efetivos do magistério e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – A Remoção/Lotação ocorrerá no dia **08 de novembro de 2019 (6ª feira)**, conforme quadro de vagas inicial e cronograma de escolha de vagas, anexo a este Edital de Remoção e Lotação, publicado no site www.prefeitura.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Educação;

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – Para participar do processo de Remoção/Lotação o candidato(a) deverá apresentar Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem.

3. DO QUADRO DE VAGAS:

3.1 – O quadro de vagas inicial está publicado com o **Cronograma de Escolha de Vagas**, por área, no site www.prefeitura.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Educação, anexo a este Edital de Remoção e Lotação;



3.2 – O membro do magistério que não se manifestar no período determinado para a escolha de vagas do processo de Remoção perderá o direito sobre a escolha;

3.3 – A escolha de vagas deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública;

3.4 – As vagas poderão surgir durante o processo, desta forma, o servidor(a) que tiver interesse em mudança de lotação, mesmo que a vaga não esteja disponível no quadro de vagas inicial em anexo, deverá comparecer e aguardar até o final da chamada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – Para os professores dos Anos Iniciais, Educação Infantil e AEE que escolherem vagas nas **escolas do ensino regular**:

a) – Maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Itapoá;

4.2 – Para os professores dos Anos Iniciais e Educação Infantil que escolherem vagas nas **Salas de Apoio Pedagógico – SAPs**:

a) – Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Especial;

b) – Diploma de Curso de Especialização em Educação Especial.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 – Para desempate dos professores dos Anos Iniciais, Educação Infantil e AEE, que escolherem vagas **nas escolas do Ensino Regular**:

a) – Maior nota de classificação no concurso de ingresso;

b) – Maior idade.

5.2 - Para desempate dos professores dos Anos Iniciais e Educação Infantil, que escolherem vagas nas **salas de apoio pedagógico – SAPs**:

a) – Maior Tempo de efetivo exercício no Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Itapoá;

b) – Maior nota de classificação do Concurso de Ingresso;

c) – Maior idade.





6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Dois dias úteis após a etapa do processo de Remoção e Lotação será publicado o quadro com o resultado final.

6.2 – Após a confirmação da escolha de vagas, o profissional da educação requerente será lotado (a) na Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino escolhida, através do ato do Chefe do Poder Executivo e este passará a atuar a partir do primeiro dia letivo de 2020, de acordo com a lotação homologada.

6.3 – O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao profissional uma via original da Portaria de Lotação até o mês de março do corrente ano.

6.4 – No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, após o prazo estabelecido, o servidor(a) poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1 – O (a) requerente deverá revisar o requerimento de Remoção e Lotação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

7.2 – A realização do processo de Remoção e Lotação será efetuada pela Comissão Permanente de Enquadramento de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Educação, ouvido a Procuradoria Jurídica da Administração Municipal.

7.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de outubro de 2019.

Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ / SC
EDITAL Nº 061/2019 de 21 de outubro de 2019

REQUERIMENTO Nº ____ / 2019

Eu, _____, lotado(a) e na Unidade Escolar _____, no cargo de: _____ com carga horária de _____ horas semanais, venho por meio deste,

REQUERER,

A () Remoção () Lotação para a vaga de _____, na Unidade Escolar _____, com carga horária de _____ horas semanais, conforme Edital de Processo de Remoção e Lotação de Vagas Excedentes nº 061 /2019 de 18 de outubro de 2019.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2019.



QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO 2019

	Área	Vaga	Carga Horária	Local
01	AEE	02	40 HORAS	SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO
02	AEE	01	40 HORAS	ESCOLA M CLAITON ALMIR HERMES
03	SAPS	01	40 HORAS	SAPS – ITAPEMA
04	SAPS	01	40 HORAS	SAPS – ITAPEMA /BARRA
05	SAPS	01	40 HORAS	SAPS – CENTRO
06	SAPS	01	40 HORAS	SAPS – PONTAL
07	ANOS INICIAIS	01	40 HORAS	ESCOLA M EUCLIDES EMÍDIO DA SILVA
08	ANOS INICIAIS	02	40 HORAS	ESCOLA M CLAITON ALMIR HERMES
09	ANOS INICIAIS	02	40 HORAS	ESCOLA M AYRTON SENNA
10	ANOS INICIAIS	01	40 HORAS	ESCOLA M ALBERTO SPECK

	Área	Vaga	Carga Horária	Local
01	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	40 HORAS	CRECHE M LUA DE CRISTAL

Itapoá, 23 de outubro de 2019.


LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO

Secretária Municipal de Educação



**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO DE
REMOÇÃO E LOTAÇÃO – 2019
DIA 08/11/2019 (6ª feira)**

Horário	Disciplinas
08h	AEE
09h	SAPS
10h	ANOS INICIAIS
11h	EDUCAÇÃO INFANTIL

Itapoá, 23 de outubro de 2019.


Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária Municipal de Educação